



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 424/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que seja realizado o cadastramento de CEP das Ruas, Vias e travessas dos seguintes endereços abaixo relacionados no Parque Piratininga – Itaquaquecetuba – SP:

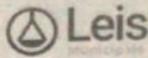
1. Rua Belo Horizonte;
2. Vial Maria da Gloria Vieira dos Santos;
3. Vial Bela Vista;
4. Vial Antonio Roberto da Silva;
5. Vial Guimarães Rosa;
6. Vial Maria José Barreiros;
7. Vial Camilo Broca;
8. Vial Lua Adversa;
9. Travessa Cabo PM Valmir Quinto dos Santos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender aos pedidos verbais de moradores locais. Tal solicitação se faz necessária, por até esta data, as correspondências não chegarem a suas residências.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 21 de março de 2022.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque Piratininga."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua localizada na Vela Antônio Roberto da Silva do número 01 ao número 69, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Rua Belo Horizonte".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de outubro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

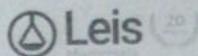
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/11/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3370, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade ao lado dos números 335 e 366 e Rua Cruz e Souza ao lado dos números 499 e 555 no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Maria da Gloria Vieira dos Santos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

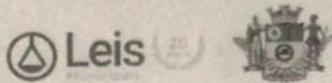
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3368, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela localizada na Rua João Francisco Lisboa entre os números 909 e 626, neste município passa a denominar-se "Viela Bela Vista".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

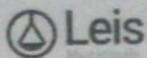
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3367, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela localizada na Rua João Cabral de Melo Neto no Bairro Parque Piratininga, conforme a Lei nº 2497, de 28 de fevereiro de 2007, neste município passa a denominar-se "Antonio Roberto da Silva".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de agosto de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político- Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

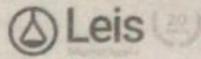
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3359, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga".

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela localizada na Rua Julio de Castilho altura do nº 90 no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Guimarães Rosa".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de julho de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

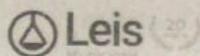
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/07/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3350, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Parque Piratininga"

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela nº 05 localizada entre as Ruas Jorge de Lima e Joaquim Caetano no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Maria José Barreiros".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de junho de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

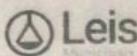
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3346, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Bairro Parque Piratininga".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela 7 localizada entre as Ruas Luciano Cordeiro e Mário de Sá Cordeiro no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Camilo Broca".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de junho de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

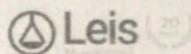
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3345, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Viela no Bairro Parque Piratininga".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela de localizada entre as Ruas Luciano Cordeiro altura do nº 340 e Julio Ribeiro altura do nº 361, no Bairro Parque Piratininga neste município, passa a denominar-se "Viela Lua Adversa".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de junho de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

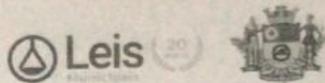
Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3231 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO
BAIRRO PARQUE PIRATININGA."**

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A travessa localizada entre a Estrada Água Chaca e a Rua João Cabral de Melo Neto, em frente ao Posto Policial do Parque Piratininga passa ter a seguinte denominação "Cabo PM Valmir Quinto dos Santos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 01 de setembro de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/11/2015